



JUCESP PROTOCOLO
2.668.162/23-7

197



VINCI HIGHWAYS DO BRASIL - PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME: 47.980.122/0001-55
NIRE: 35.300.600.991

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023**

Data, Horário e Local: Aos 01 dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede social da VINCI HIGHWAYS DO BRASIL - PARTICIPAÇÕES S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ricardini Neves, 12, sala 810, CEP 04575-050 ("Companhia").

Presenças: Presente os acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Mesa: Presidente: **Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois**; Secretário: **Patricia Fernandes de Souza Garcia**

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia, (ii) a consignação da renúncia de membro da Diretoria da Companhia e (iii) aprovação da alteração do Artigo Décimo e a consolidação do Estatuto Social para refletir as melhores práticas de governança da Companhia.

Deliberações: Após exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas detentores das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovaram, sem ressalvas:

- (i) A eleição do Sr. **François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague**, francês, casado, portador do passaporte nº X17FC0428, com data de expiração em 03/12/2027, portador do Registro Nacional Migratório (RNM) nº G415632-Z, inscrito no CPF/ME sob o n. 079.565.101-55, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ricardini Neves, 12, sala 810, CEP 04575-050, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data, ao cargo de Diretor Financeiro, conforme termo de posse que integra a presente ata como **Anexo I**, o qual confere com a versão original lavrada em livro próprio.
- (ii) Consignar a renúncia do Sr **Thierry Montenegro Besse**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.161.066-4 SSP/SP e inscrito

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

DUCE SP
28 08 23

no CPF/MF sob o nº 053.868.207-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ricardini Neves, 12, sala 810, CEP 04575-050, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, a partir da presente data, conforme **Anexo II** da presente ata, o qual confere com a versão original lavrada em livro próprio.

Com isto, a Diretoria será composta por François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Laurent, Benoît Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, nos cargos de Diretor Financeiro e Diretor Presidente, respectivamente.

- (iii) Aprovar a inclusão do Parágrafo Primeiro no Artigo Décimo, para estabelecer que a representação da Companhia será feita por dois diretores em conjunto para a prática de atos em valores superiores a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de atos relacionados a uma mesma operação em um período de 12 (doze) meses. Ato contínuo, a consolidação Estatuto Social conforme **Anexo III** para refletir as melhores práticas de governança da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Laurent, Benoît Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Presidente; Patricia Fernandes de Souza Garcia, Secretária. Acionistas presentes: Vinci Concessions SAS (p. Thierry Montenegro Besse) e Vinci Highways SAS (p. Thierry Montenegro Besse).

São Paulo, 01 de agosto de 2023

Mesa:

Laurent, Benoît Marie, Joseph, Ghislain
Cavrois
Presidente

Patricia Fernandes de Souza Garcia
Secretária

Acionistas:

VINCI CONCESSIONS SAS

Thierry Montenegro Besse

VINCI Highways SAS

Thierry Montenegro Besse

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoît Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Patricia Fernandes de Souza Garcia. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoît Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Patricia Fernandes de Souza Garcia. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

4230UC
00 00 02

JUCESP
08
28 SET 2023

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
387.847/23-6

JUCESP



DUESP
28 08 23

ANEXO I

**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária Vinci Highways do Brasil - Participações S.A.
realizada em 01 de agosto de 2023**

TERMO DE POSSE

Eu, **François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague**, francês, casado, portador do passaporte nº X17FC0428, com data de expiração em 03/12/2027, portador do Registro Nacional Migratório (RNM) nº G415632-Z, inscrito no CPF/ME sob o n. 079.565.101-55, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ricardini Neves, 12, sala 810, CEP 04575-050, eleito para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da **VINCI HIGHWAYS DO BRASIL - PARTICIPACOES S.A.**, sociedade por ações, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ricardini Neves, 12, sala 810, CEP 04575-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.980.122/0001-55 e com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.600.991 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, declaro aceitar a minha eleição nesta data e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) ter reputação ilibada, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia.

Ademais, informo que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço de meu domicílio acima indicado, sendo que eventuais alterações serão comunicadas por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 01 de agosto de 2023.

FRANÇOIS XAVIER MARIE GABRIEL ARHANCHIAGUE

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Patricia Fernandes de Souza Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br.443> e utilize o código 6152-DC11-6866-656A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Patricia Fernandes de Souza Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br.443> e utilize o código 6152-DC11-6866-656A.

DUPLICATA
20 08 23

ANEXO II

**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária Vinci Highways do Brasil - Participações S.A.
realizada em 01 de agosto de 2023**

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento e para todos os fins legais, eu, **Sr Thierry Montenegro Besse**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.161.066-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.868.207-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ricardini Neves, 12, sala 810, CEP 04575-050, **renuncio** ao cargo de Diretor sem Designação Específica da **VINCI HIGHWAYS DO BRASIL - PARTICIPACOES S.A.**, sociedade por ações, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ricardini Neves, 12, sala 810, CEP 04575-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.980.122/0001-55 e com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.600.991 ("Companhia"), cargo para o qual fui eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2022.

A Companhia e o Sr. Thierry outorgam-se, reciprocamente, a mais plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação por todo e qualquer tipo de haver, pretensão ou direito que poderiam fazer jus um do outro, para nada mais reclamarem ou exigirem, a qualquer tempo ou sob qualquer título ou pretexto, em decorrência do exercício do cargo acima mencionado, declarando, ainda, não haver quaisquer obrigações pendentes de cumprimento por parte desse Diretor em decorrência do exercício do respectivo cargo.

São Paulo/SP, 01 de agosto de 2023.

Thierry Montenegro Besse

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrais, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6152-DC11-6366-55BA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrais, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6152-DC11-6366-55BA

DUCEBP
28 09 23

Anexo III

**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária Vinci Highways do Brasil - Participações S.A.
realizada em 01 de agosto de 2023**

**ESTATUTO SOCIAL DA
VINCI HIGHWAYS DO BRASIL – PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

ARTIGO PRIMEIRO

A VINCI HIGHWAYS DO BRASIL – PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ricardini Neves, 12, Sala 810, CEP 04575-050, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”).

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
Do Capital**

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$ 811.082.112,00 (oitocentos e onze milhões, oitenta e dois mil e cento e doze reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 811.082.112 (oitocentos e onze milhões, oitentas e duas mil e cento e doze) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrcis, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrcis, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

DUCEAP
28 09 20

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por até 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Sem Designação Específica, eleitos anualmente na Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

JURBAP
28 09 20

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato, com a ressalta do disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade será feita por dois diretores em conjunto para a prática de quaisquer atos em valores acima de R\$250.000,000 (duzentos e cinquenta

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrais, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrais, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchague e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

JUCESP
26 09 20

mil reais) em única operação ou em uma série de atos relacionados a uma mesma operação em um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Patricia Fernandes de Souza Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchiague e Patricia Fernandes de Souza Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

JUCESP
26 09 20

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

* * * * *

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchingue e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavrois, Thierry Besse, François Xavier Marie Gabriel Arhanchingue e Patricia Fernandes de Souza Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6152-DC11-6866-65BA



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6152-DC11-6866-65BA> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6152-DC11-6866-65BA



Hash do Documento

41EF58FF449BB19B88050E9AF9D08D5DF0D0FCC40A718D4DC614AD012CA36F61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2023 é(são) :

- Nome no certificado:** Laurent, Benoit Marie, Joseph, Ghislain Cavoisem 22/08/2023 23:32 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: laurent.cavois@vinci-highways.com

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 22 2023 21:32:45 GMT-0500 (hora estándar de Colombia)
Geolocation Latitude: 4.690193995843614 Longitude: -74.0301674787898 Accuracy: 129
IP 190.25.88.136
Hash Evidências:
07FBA01FE04D772377EDCED6C0DFFE9C2BE26638A114C09DA1B431A78F68FA38

- Thierry Montenegro Besse - 053.868.207-88 em 22/08/2023 10:50 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: thierry.besse@vinci-airports.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 22 2023 10:49:57 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Location not available.
IP 177.73.68.114
Hash Evidências:
754ADCA547062153CE38FE4D22808BDC8AEEC8F6FE43E14C84F06A124AB00FE0

- Nome no certificado:** François Xavier Marie Gabriel Arhanchiagueem 22/08/2023 09:59 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fx.arhanchiague@entrevias.com.br

JUL 22 09:59

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 22 2023 09:59:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.152.179.89

Hash Evidências:

420C87CE44F69D3EDBF4796388BE82E56C933F1B815344E393F671921DBD1137

Nome no certificado: Patricia Fernandes de Souza Garciaem 22/08/2023 09:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: Patricia.garcia@vinci-concessions.com

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 22 2023 09:55:40 GMT-0300 (heure normale de Brasilia)

Geolocation Latitude: -23.5762674 Longitude: -46.6316429 Accuracy: 12.129

IP 194.156.203.253

Hash Evidências:

EDA26565518F8AE35953B211E2E3F20379973DD052ACC042488B83C4240D6476

